**PROJETO DE LEI Nº DE 2022.**

**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA ;**

Art.1º. Fica instituída, no município de Mogi Mirim, a “Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação” a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Mogi Mirim.

Parágrafo Único - A “**Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação”** tem como finalidade a conscientização da população quanto ao uso correto do medicamento durante um tratamento e os riscos da automedicação na saúde.

Art.2°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADORSANTO RÓTOLLI”, aos 14 de março de 2022.**

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MODENA”**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Visando atender pedido feito por farmacêuticos, apresento o projeto de lei em tela, que visa conscientizar a população sobre os riscos da automedicação e a importância do uso racional de medicamentos. Para tanto, expomos as razões da importância do tema para todos nós.

O uso racional de medicamentos existe quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade. Essa afirmativa foi feita pela Organização Mundial da Saúde em 1985.

 De acordo com a publicação feita pela Fundação Oswaldo Cruz (https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/11634), essa realidade é bem diferente. Pelo menos 35% dos medicamentos adquiridos no Brasil são comprados por automedicação. Os medicamentos são responsáveis por 27% das intoxicações no Brasil, e 16% dos casos de morte por intoxicações são causados por medicamentos. Além disso, 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou usados inadequadamente, e os hospitais gastam de 15 a 20% de seus orçamentos para resolver as complicações causadas pelo mau uso dos mesmos. A promessa de alívio do sofrimento rápido é um apelo atraente, mas tem seu preço. Este nem sempre se delimita ao desembolso financeiro e pode ser abatido na própria saúde. As exigências para o uso racional de medicamentos são complexas, e para que sejam executadas, devem contar com a participação de diversas classes sociais e setoriais como: pacientes, profissionais de saúde, legisladores, formuladores de políticas públicas, indústria, comércio e governo.

 O Comunicado 3/2021 ( 04 de abril de 2021), que trata dos riscos à saúde da população causados pelo uso indiscriminado de medicamentos, sem orientação profissional, e também do processo de notificação de eventos adversos.

Neste ano em particular, em virtude da epidemia do coronavírus, fez-se necessário reajustes nos cronogramas de implementação de algumas estratégias, visto o surgimento de novas necessidades e prioridades no enfretamento da Covid-19. Ao mesmo tempo, evidenciou a necessidade de novas ações para aumento do uso racional de medicamentos. Atualmente há fácil acesso da população a informações em saúde, entretanto nem todas são confiáveis ou baseiam-se em extrapolações indevidas a partir dos dados apresentados, fato que, somadas às expectativas de uma cura para a doença, proporcionou uso indevido pela população a determinados medicamentos.

Todo medicamento apresenta riscos relacionados ao seu consumo, que deve ser baseado na relação benefício-risco.

 Ou seja, os benefícios para o paciente devem superar os riscos associados ao uso do produto. Essa avaliação é realizada a partir de critérios técnico-científicos, de acordo com o paciente e o conhecimento da doença.

 Portanto, o uso irracional ou inadequado de medicamentos é um dos maiores problemas de saúde que inclui:

● uso de muitos medicamentos simultaneamente pelo paciente, também conhecido como polifarmácia.

● uso incorreto de antibióticos, muitas vezes em dosagem inadequada ou para tratar infecções não bacterianas.

● excesso de uso de injeções, quando formulações orais seriam mais apropriadas; ● falta de prescrição de acordo com as diretrizes clínicas baseadas em evidências científicas.

● não adesão aos regimes de dosagem prescritos.

● automedicação inapropriada.

 Ressalta-se que a prática da automedicação tem preocupado as autoridades sanitárias em todo o mundo e que ainda é preciso avançar na conscientização da população quanto aos reais riscos do consumo de medicamentos fora das indicações e posologias aprovadas no registro.

Pelo exposto, fica claro o quanto é importante fazer algo para ajudar conscientizar a população, profissionais da saúde, o mercado produtor e o governo para se buscar a produção e o uso correto de medicamentos.

Nesse sentido, peço o apoio dos Pares para apoiar e aprovar o referido projeto de lei que foi solicitado por farmacêuticos de nossa cidade.